

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL



Livro N.º 2 -

ANO 2008

MATRÍCULA N.º 2.659

DATA 07 / 08 / 2008

IMÓVEL: LOTE Nº. 18(dezoito) - QUADRA "A", do Loteamento denominado "Silva Rodrigues", // firmado nesta cidade do Carmo/RJ, não foreiro e dentro do perímetro urbano, cuja lotação // 10,00m(dez metros) de frente para a Rua Benjamin Avelino Lopes(antiga Rua "A"); 10,00m(dez // metros) de fundos confrontando com quem de direito; 26,00m(vinte e seis metros) de largura // do lado direito, onde confronta com o Lote nº. 19; e 26,00m(vinte e seis metros) de // comprimento do lado esquerdo, onde confronta com o Lote nº. 17, perfazendo a área total de // 260,00m²(duzentos e sessenta metros quadrados). Proprietário: Henri Que de Araujo Rodrigues, // brasileiro, casado, produtor rural, C.T. nº. 683.889(IPF/RJ), O.E nº. 071.407.707-08, resi- // dente e domiciliado na Rua Abreu Magalhães 70 fundos - Centro - Carmo/RJ. Registro Anterior: // Livro 2-G - Fls. 059 - nº. R.01/1.738 e Livro 2-W - Fls. 41v - nº. Rv.27/1.738. Escrivão Substituto

R.01/2.659.- Protocolo nº. 11.147. Carmo, 07 de agosto de 2008. Pela Escritura Pública de // Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório do 2º. Ofício da Comarca da Ilém Paraíba, no // Livro 65-B - Fls. 137/138 em 18 de dezembro de 1998, o proprietário Henri Que de Araujo Rodri- // gues, acima qualificado, VENDEU o imóvel constante da presente matrícula para JOSÉ DONALVES // GARUBA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor autônomo, portador da Carteira de Ident- // dade RG nº. 08468553-6, expedida pelo IPP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 709.043.086-34, re- // sidente e domiciliado na Rua Senador Dantas nº. 141 - Carmo/RJ, pelo preço certo e ajustado // de R\$3.000,00(três mil reais). Foi pago a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão // de Bens e Imóveis) Guia nº. 66/98 expedida pela Prefeitura Municipal de Carmo no valor de // R\$50,00(sessenta reais) com autenticação mecânica do BANEAS0184356373829 em 11/08/98, constan- // do da mesma R\$2.000,00 como valor declarado e R\$3.000,00 como valor avaliado. O referido e ven- // dade e dou fe. Emolumentos: R\$195,70.- Lei 3.217/99: R\$14.- Lei 4.664/05: R\$111,70.- Lei 111/06: // R\$19,78.- M/Acoterj: R\$15.- Escrivão Substituto

R.02/2.659.- Protocolo nº. 11.223. Carmo, 17 de outubro de 2008. Pela Escritura Pública de // Compra e Venda lavrada nas Notas deste Cartório no Livro 58 - Fls. 065/065v - Ato nº. 059 // em 17 de outubro de 2008, o proprietário Jose Gonçalves Garuba e sua esposa Cirlene Ximenes // Garuba, acima qualificados, VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula para EDIMINGO // DE SOUZA ABREU, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 00 // 4179258-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/03/2001, inscrito no CPF/MF sob o nº. 422.818.737-4 // 9, residente e domiciliado na Rua Benjamin Avelino Lopes nº. 206 - Imboque - Carmo/RJ, pelo // preço certo e ajustado de R\$7.100,00(sete mil e cem reais). Foi pago a guia de recolhimento // do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis) Protocolo nº. 277/2008, expedida pela Pre- // feitura Municipal de Carmo em 15/09/2008, comprobatória do pagamento no valor de R\$147,09, // com autenticação mecânica do ITA00139 611734493, constando da mesma R\$7.100,00 como valor de- // clarado e avaliado. O referido e verdade e dou fe. Emolumentos: R\$152,18.- Lei 3.217/99: R\$30, // 43.- Lei 4.664/05: R\$7,60.- Lei 111/06: R\$7,60.- M/Acoterj: R\$15, Eu, // Elton Menezes da Silva, Escrivão Substituto, datilografei, Escrivão Substituto

AVERBAÇÃO 03/2659 PROT. 13.108 AVERBAÇÃO. Faz-se a presente averbação de acordo com // ofício extraído dos autos do processo nº 0100721-68.2015.5.01.0511, devidamente assinado pelo // MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Guilherme Bueno Bonin, Juiz do Trabalho substituto, para efeito de // constar que o cartório não efetue a transferência de propriedade do bem/capim descrito, sob pena // de tornar a execução ineficaz. O referido é verdade e dou fe. Eu, // Thamára Peres da // Silva Gomes, Substituta, o digitei e assino. Emolumentos: INSENTO. Carmo, 15 de Dezembro de // 2017. ECJO68408QEH consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Thamára Peres da Silva Gomes
Substituta
Mat. 94/15271

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis